

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 013/2018.

Rubinéia, SP, 25 de janeiro de 2018.

Ao

Excelentíssimo Senhor

PAULO ARAUJO GOULART

MD. Presidente da Câmara Municipal

RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais vereadores o projeto de lei que **inclui programas na Lei 1521, de 24 de Novembro de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**

Esclarecemos que os procedimentos adotados têm por objetivo ajustar o orçamento vigente às necessidades da administração.

Pleiteamos tenha a tramitação regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevado apreço.

APARECIDO GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 12/2018.

“Inclui programas na Lei 1521, de 24 de Novembro de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Aparecido Goulart, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Educação Básica
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:-365 – Educação Infantil
PROGRAMA:- Gestão Pedagógica da Educação Básica
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0004
PROJETO:- Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.049
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equip.e Material Permanente
VALOR R\$ 40.000,00
FONTE 05 – Federal
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220.006

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Educação Básica
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:-361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:- Gestão Pedagógica da Educação Básica
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0004
PROJETO:- Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.049
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equip.e Material Permanente
VALOR R\$ 30.000,00
FONTE 05 – Federal
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220.006

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto com recursos de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.04.01 – Educação Básica
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:-361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:- Gestão Pedagógica da Educação Básica
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0004

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO:- Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2005

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR R\$ 70.000,00

FONTE 05 – Federal

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220.006

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 25 de janeiro de 2018.

APARECIDO GOULART

Prefeito Municipal